



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.100, de 05 de julho de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 783 de 26 de abril de 2007 e dá outras providências.

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O inciso I, do caput do art. 5º da Lei Municipal nº 783 de 26 de abril de 2007 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Quatro membros do Poder Executivo, representando o Poder Público Municipal;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 05 de julho de 2022.

---

Mauro Pereira Martins

**Prefeito Municipal**